



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 204/63

**Abre o crédito especial, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores no processo nº 2.850/63, e com base no inciso VIII, do § 3º do Art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 157.500.00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de pensão à viúva Lina Pianucci Vasconcelos, conforme processo nº 2.298/63.

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual quantia na verba 3 – DESPESAS DIVERSAS – EVENTUAIS – Código 3.630 – Cobertura de Créditos Adicionais.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 27 de novembro de 1963.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
Reitor